

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.920, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 200.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.423, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui,

do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.423, de 11 de setembro de 2017,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional especial de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.12.00 - SECRETARIA DE OBRAS

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 451 - Infra-Estrutura Urbana

PROGRAMA: 0041 - Malha Viária

ATIVIDADE: 1.065 - Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - FONTE 02 R\$ 200.000,00

ART. 2°. O crédito adicional autorizado no artigo 1° deste Decreto, será coberto com recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Convênio nº 129/2017 firmado com a Subsecretaria de Relacionamento com Municípios da Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo, Processo CC nº 548020/2017.

ART. 3°. Em conformidade com o artigo 4°, da Lei n° 6.423, de 11/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de setembro de

dois mil e dezessete.

CRISTIANO SALMEIRÃO Prefeito Municipal

ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA Secretário de Finanças

Mon



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações

Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de

costume.

ELISABETE GRASSI-CRUZ

Secretária de Expediente e Comunicações

Administrativas